



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## **PORTARIA Nº 312/2020**

**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA SR<sup>a</sup>. ALINE DE SOUSA SILVA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A 23º ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.<sup>a</sup>. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o teor contido no art. 111, inciso II da Lei 061/2002 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis específicas, com ônus para o cedente;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º, §1º, da Lei nº 6.999/1982, art. 5º, §4º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º “caput”, da resolução TRE nº 611/2009 e determinações constantes no Acórdão TCU nº 199/2011- Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012- Plenário.

**CONSIDERANDO** a Portaria 321/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que prorrogou a cedência da Servidora Aline de Souza, por mais um ano.

**CONSIDERANDO** a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cedência da Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. ALINE DE SOUZA SILVA, portadora do RG 1.962.174-4 SSP/MT e inscrita no CPF 024.664.791.41, concursada no cargo de Agente Administrativo II, para exercer função junto a 23º Zona Eleitoral de Colíder – MT, com efeitos retroativos a 05/09/2020, pelo período de 01 ano.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2020.

**Terezinha Guedes Carrara**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/10/2020 a 01/11/2020.**